

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO № 17093/2025/SES

Goiânia, 13 de março de 2025.

Aos Senhores Sidney Klajner e Victor Nudelman Diretores-Presidentes Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein Avenida Albert Einstein, 627, Morumbi 05652-900 São Paulo/SP

e

Fabiana Rolla Diretora Geral Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO) Avenida 31 de Março esquina com 3º Radial, Setor Pedro Ludovico 74820-300 Goiânia/GO

Assunto: Aprovação da Política de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

Senhora Diretora,

- Trata-se de resposta ao Ofício nº 165/2025 (SEI nº 71799979), expedido pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBHAE), atualmente responsável pelo gerenciamento do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz HUGO, em resposta ao Ofício nº 2723/2025 SES (SEI nº 69383808) e Ofício nº 10162/2025 SES (SEI nº 70629781), concernente as adequações solicitadas conforme Parecer Jurídico nº 934/2024 PROCSET (SEI nº 66136889) e Parecer Jurídico nº 125/2025 (SEI nº 70062995).
- Considerando o Parecer Jurídico nº 934/2024 PROCSET (SEI nº <u>66136889</u>), em que opina pela legalidade da Política de Recrutamento e Seleção de Pessoal editada pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SEI nº 64461058), condicionada aos ajustes delineados nos parágrafos 19 e 20 do referido opinativo;
- 3 Considerando o Parecer Jurídico nº 125/2025 (SEI nº 70062995), em que orienta previamente sobre a necessidade de inclusão de cláusula vedatória da prática de nepotismo aos questionamentos apresentados pela parceira privada no Ofício nº 054/20258 HUGO (SEI nº 69765290);
- Considerando reanálise do referido regulamento, contido no Ofício nº 165/2025 Albert Einstein (SEI nº 71799979), em que houve as correções dos apontamentos contidos no Ofício nº

2723/2025 - SES (SEI nº 69383808) e Ofício nº 10162/2025 - SES (SEI nº 70629781), referente aos pareceres retromencionados;

5 **Resolve:**

- Aprovar a Política de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBHAE).
- Ressalta-se que esta Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC), manifestou anteriormente, em caso análogo, no sentido de que <u>NÃO vislumbra óbice</u> quanto à publicação de um resumo do referido documento, desde que mantenha a integralidade do mesmo disponíveis no sítio eletrônico oficial da SES, em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 10.356/2023.
- Sendo assim, <u>notifica-se novamente</u> a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBHAE), para que realize a publicação de sua "Política de Recrutamento e Seleção de Pessoal" no Diário Oficial do Estado (DOEGO), impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, com a devida comprovação junto a essa Pasta.
- 9 Em resposta, favor mencionar o Processo SEI nº 202400010064247.
- 10 Favor confirmar o recebimento deste no seguinte e-mail: <u>protocolo.saude@goias.gov.br</u>.

Atenciosamente,

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO Subsecretário de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS

WAGNER ASSIS RODRIGUES

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES**, **Superintendente**, em 13/03/2025, às 17:11, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a), em 14/03/2025, às 23:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 18/03/2025, às 08:11, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 71800341 e o código CRC 0B440BEB.



Referência: Processo nº 202400010064247

SEI 71800341



Processo: #Cadeia de Valor#

1. INTRODUÇÃO

As pessoas representam o valor mais importante de uma organização, pois constituem o seu intelectual. Elas são responsáveis por colocar em prática conhecimentos, contribuir com a sua experiência profissional e trazer o diferencial competitivo para a organização se destacar no mercado em que atua.

Diante do processo de atração, a seleção tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento do quadro de pessoas que detém e gera o capital intelectual, e é fundamental o seu apoio na formação de equipes de alto desempenho para o alcance dos objetivos e execução das ações necessárias.

A Área de Atração, Seleção & Diversidade da Sociedade Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE) tem como finalidade atender às necessidades de contratação da Sociedade, por meio da divulgação das oportunidades internas ou busca de recursos externos, utilizando metodologias e ferramentas de captação de candidatos, para a identificação de profissionais com qualificações compatíveis com os requisitos técnicos e comportamentais, para contribuir na constante busca da liderança da Sociedade no segmento da Saúde.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

Esta política não pretende descrever e exaurir todas as situações relativas ao processo de recrutamento e seleção na Sociedade. Quando não houver, neste documento, exemplo explícito para orientar a conduta diante de situações concretas, a decisão deve ser orientada pelos seguintes princípios:

IMPARCIALIDADE: as decisões de contratação devem ser isentas de quaisquer interesses ou ganhos pessoais ou de terceiros.

TRANSPARÊNCIA: as informações sobre o Recrutamento Interno e recrutamento externo devem estar acessíveis aos candidatos internos e externos.

EQUIDADE E INCLUSÃO: a Sociedade valoriza a diversidade, equidade e inclusão, buscando preencher suas vagas com candidatos que atendam aos Critérios de Elegibilidade definidos nesta política e aos requisitos e responsabilidades atribuídos a vaga, buscando em seu quadro a pluralidade de gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, idade, condição de saúde ou reprodutiva.

ÉTICA: as decisões devem seguir os valores e normas da Sociedade visando relações saudáveis e respeitosas entre os colaboradores.

Código:#Código# Página 1 de 10



Processo: #Cadeia de Valor#

3. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer regras, papéis e responsabilidades para assegurar que o processo de atração, recrutamento e seleção de profissionais estejam alinhados à estratégia, missão, visão e valores da Sociedade.

4. DEFINIÇÕES

- Atende Expectativa (AT): critério da avaliação de competência interna que significa que o profissional atinge o desempenho esperado de acordo com as expectativas para a função, com 100% de percentual de entrega.
- Banco de Talentos: repositório que reúne dados de candidatos pré-qualificados e que já participaram de outros processos seletivos no Einstein. É utilizado para identificar e selecionar de forma ágil, candidatos compatíveis com as oportunidades futuras.
- Gestor cedente: gestor que cede o colaborador para uma vaga disponível em outra área.
- **Gestor requisitante:** gestor que abre vaga para ser ocupada por outro colaborador.
- Workflow: método usado para organizar o fluxo de trabalho em uma empresa. Ele consiste na disposição e realização das atividades em sequência lógica, preferencialmente de forma automatizada.
- Solicitação de Desligamento Programada: situação em que o gestor solicita o desligamento de um colaborador com uma data previamente definida, permitindo o planejamento adequado da saída.

5. APLICABILIDADE

Esta Política se aplica a todos os processos seletivos da Sociedade, interno e/ou externo, e a colaboradores CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), pessoa jurídica e estagiários, que atendam aos critérios de elegibilidade definidos na presente Política.

Além desta Política, as unidades públicas geridas pelo Einstein devem observar ainda as regras dos contratos com o ente público.

Código:#Código# Página 2 de 10



Processo: #Cadeia de Valor#

6. DESCRIÇÃO

O processo de recrutamento e seleção na Sociedade segue metodologia própria e atende as regras definidas

abaixo.

Planejamento e Alinhamento de Perfil

Visa o entendimento do perfil do profissional, os requisitos comportamentais, as competências desejadas, assim

como perfil da área e da equipe, e os desafios da posição.

O processo seletivo só deve se iniciar após o devido alinhamento de perfil realizado pelo RH e o gestor

responsável da vaga.

Parentesco

É permitido pessoas com relação de parentesco atuando na mesma área organizacional desde que não estejam

respondendo à mesma liderança direta. São considerados parentes: pai, mãe, filho (a), irmão (a), cunhado (a),

primo (a), avô (a), neto (a), tio (a), sobrinho (a), esposo (a), companheiro (a), genro, nora, sogro (a) e enteados.

Banco de Talentos

A área de Recrutamento e Seleção possui um programa para manter informação de candidatos em Banco de

Talentos. Abaixo seguem as regras atreladas a cada um deles:

• Programa Enfermeiro Jr – Profissionais aprovados devem ter, ao final do processo seletivo, um dossiê

pelo período de um ano, o qual deve ser direcionado para avaliação de diferentes áreas quando do

surgimento de vagas, de acordo com seu perfil.

Mapeamento de Auxiliar e Técnico de Enfermagem – Profissionais aprovados em todas as etapas

do processo seletivo, mas que não foram selecionados no processo para o qual concorreram, poderão

ser direcionados para entrevista em diferentes áreas, de acordo com o surgimento de novas vagas. O

processo deve ter a validade de um ano.

• Auxiliar Administrativo para pessoa com deficiência (PCD) – Após 01 (um) ano no setor, deve ser

efetivado na área atual. A posição que ficar livre, deve ser, exclusivamente, preenchida com outro

profissional com deficiência e por se tratar de uma posição de desenvolvimento e de um programa

específico, pode ser destinada a outro setor.

<u>Jovem Aprendiz</u> - Todos os Aprendizes devem ser convocados, periodicamente, por meio de ação

específica da área de Atração e Seleção, para que sejam direcionados aos processos seletivos das

vagas que atendam ao perfil.

Código:#Código# Página 3 de 10



Processo: #Cadeia de Valor#

Divulgação de Vagas

As vagas abertas na Sociedade, salvo decisão em contratar com a participação do RH, devem ser prioritariamente divulgadas internamente possibilitando a inscrição e participação no processo seletivo, de todos os colaboradores interessados, que estejam elegíveis e atendam aos pré-requisitos definidos na divulgação da

vaga e os critérios de elegibilidade.

Nas vagas para posições de Pleno, Sênior Nível II e Nível III, pode ocorrer promoção direta, caso haja profissional

pronto para sucessão direta na área.

Para o público externo, a divulgação das vagas deve ser realizada por meio de estratégias de captação, buscando profissionais com qualificações compatíveis aos requisitos técnicos e comportamentais, que

contribuam na constante busca da liderança no segmento da Saúde.

Casos de Não Divulgação Interna da Vaga

Vagas confidenciais.

Vagas de reestruturação das áreas ou de realocação interna.

Vagas para posições na Diretoria/COMEX, definidas pela Diretoria Eleita e Diretor Geral. Na ausência

de candidato para sucessão, a vaga será divulgada interna e externamente.

Vagas de efetivação de temporário.

Vagas que possuem candidatos aprovados aguardando posição dentro do prazo de um ano.

• Contratação de Agente Comunitário de Saúde para os Programas Governamentais, de acordo com

documento norteador (exigência de contratação de profissionais residentes na microárea estabelecida

pela prefeitura).

• Contratação de expatriados ou atração de profissionais identificados no mercado, com estratégia e

experiência diferenciada para ocupar posições ou projetos específicos definidos pelo Diretor Geral.

Prazo e Canais para Divulgação das Vagas

O prazo mínimo para divulgação das vagas é de quatro dias úteis, mas em condições normais será de sete dias.

Para o público interno as vagas devem ser divulgadas nos murais físicos da Sociedade, Portal de Gestão de

Pessoas (PGP), SAP FIORI (app) e Workplace. Para o público externo devem ser divulgadas pelo PGP e os

sites Vagas.com, LinkedIn e outros.

Retorno do Processo aos Finalistas

Todos os candidatos participantes do processo seletivo devem receber um retorno via e-mail institucional.

Código:#Código# Página 4 de 10



Processo: #Cadeia de Valor#

Critérios de Elegibilidade

Para que um candidato interno ou externo possa concorrer em um Processo de Recrutamento é necessário que

atenda aos critérios de elegibilidade descritos a seguir.

Processo Seletivo Interno

O processo seletivo interno é um processo institucional que visa estimular o desenvolvimento dos colaboradores,

oferecendo perspectivas de crescimento, bem como zelar pelo clima organizacional, satisfação e motivação dos

colaboradores da Sociedade.

Tempo na Função

Mínimo de 06 meses como colaborador CLT no cargo atual ou pessoa jurídica.

Profissionais contratados em posições de prazo determinado poderão se candidatar a processos

seletivos internos quando não houver possibilidade de renovação ou efetivação na área.

Mínimo de 06 meses como estagiário.

Mínimo de 10 meses para Jovem Aprendiz.

Avaliação de Competências

Ter obtido no consenso da última avaliação de competências resultado igual ou superior a Atende Expectativa

(AT) na escala de classificação. Profissionais que possuem mais de 06 meses de trabalho na Sociedade, mas

que não eram elegíveis na avaliação de competências do ano anterior, pela data de admissão, devem ser

considerados no processo.

Registros em Prontuário

Não possuir registro de advertência ou suspensão no prontuário funcional nos últimos 06 meses.

Licença Médica ou Licença Maternidade

O colaborador que estiver em licença médica ou licença maternidade fica impedido de participar de processos

de recrutamento interno durante o período de afastamento, uma vez que o contrato de trabalho está suspenso

ou interrompido.

Jovem Aprendiz

É permitido que o Jovem Aprendiz, em seu último mês de contrato, participe de processos seletivos internos.

Código:#Código# Página 5 de 10



Processo: #Cadeia de Valor#

Realocação

Colaboradores que atuam em contratos de prazo determinado, posição de cobertura ou de áreas com revisão no quadro de pessoal devem ter prioridade para serem absorvidos em outras áreas. O Gestor atual, junto com a Consultora de RH, deve comunicar à área de Atração, Seleção & Diversidade a proximidade de término de

contrato, para que sejam avaliadas as posições disponíveis e compatíveis ao perfil do candidato.

Participação em Processos Simultâneos Internos

Não é permitida a participação em mais de um processo seletivo simultaneamente, salvo nos casos nos quais a área esteja passando por reestruturação. Caso o funcionário se inscreva em 2 (dois) processos simultâneos, deve optar pelo processo seletivo de sua preferência, retirando-se de uma das candidaturas através do Portal

Gestão de Pessoas.

Se no período de 02 meses o profissional concorrer a mais de 05 vagas, sem aprovação, deve ser realizado um

feedback junto com o gestor responsável pelo colaborador.

Os colaboradores aprovados em processo e não aproveitados na etapa final em função do número de vagas disponíveis, devem ter seus dados incluídos em banco de dados administrado pela área de Atração e Seleção.

Surgindo novas oportunidades na mesma área poderão ser movimentados diretamente sem participar do

processo. Se a oportunidade surgir em um prazo superior a 01 (um) ano, o colaborador deve realizar a

candidatura novamente.

Alteração Salarial ou Cargo

A seleção para um cargo no Recrutamento Interno não envolve necessariamente aumento/ajuste salarial e a

redução da carga horária pode implicar em redução proporcional do salário atual do colaborador.

Quando houver necessidade de ajuste salarial superior a 25% da remuneração atual, o restante deve ser

escalonado de 3 (três) em 3 (três) meses, limitado a 12 (doze) meses, até que o valor alcance o mínimo da faixa

salarial do novo cargo ocupado.

O preenchimento da vaga com colaboradores cujo salário atual esteja acima da faixa inicial do cargo pretendido

deve ser aprovado pelo requisitante, que avalia conforme orçamento da área.

O prazo limite para disponibilizar o colaborador aprovado para a posição deve ser todo 1º dia do mês

subsequente a comunicação de sua aprovação no processo seletivo. Diante de qualquer exceção ou negociação de prazo liberação, as áreas envolvidas (cedente e requisitante) devem negociar diretamente. Após a aprovação

do colaborador em processo seletivo interno, não é permitida a retenção do profissional pela área cedente.

O gestor cedente deve ser comunicado da participação do colaborador no processo seletivo através de Workflow

da inscrição, mas não é necessária aprovação/liberação formal para participação no processo. Caso haja alguma

Código:#Código# Página 6 de 10



Processo: #Cadeia de Valor#

situação extraordinária, como advertência e solicitação de desligamento (SD) programada, deve ser comunicada à área de Atração e Seleção.

Processo Seletivo Externo

O processo seletivo externo busca atender às necessidades de contratação da Sociedade, utilizando-se de um

conjunto de técnicas que podem incluir triagem curricular, testes técnicos, entrevistas e outras avaliações

considerando a posição e procedimentos que visam atrair candidatos potencialmente qualificados, que atendam

os requisitos necessários para atuar na posição/área e estejam alinhados aos valores da Sociedade.

A seleção será realizada com base em critérios objetivos, de acordo com as competências técnicas e

comportamentais, garantindo imparcialidade e equidade no processo seletivo.

Processo Seletivo Externo com Ex-colaborador

Ex-colaboradores devem ser contratados somente se estiverem enquadrados nas diretrizes de readmissão e

após análise das seguintes áreas: RH (Administração de Pessoal e Remuneração), jurídico e Saúde

Ocupacional.

Profissionais, pessoas jurídicas ou empresas terceirizadas podem participar dos processos seletivos da

Sociedade somente com autorização/formalização prévia, por e-mail, do gestor e de acordo com as premissas

de contrato.

Nepotismo

A presente Política, de responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos, veda o nepotismo, garantindo que

todas as contratações sejam pautadas na imparcialidade e na transparência. Pessoas com vínculos com agentes

públicos poderão ser contratadas, desde que atendam aos requisitos da vaga e participem do processo seletivo

em igualdade de condições com os demais candidatos, cumprindo todas as etapas, incluindo candidatura, provas

(se aplicáveis) e entrevistas. Adicionalmente, importa observar que a escolha dos candidatos é baseada

exclusivamente em sua qualificação e aptidão profissional.

7. **RESPONSABILIDADES**

Área de Atração, Seleção e Diversidade

Divulgar vagas e definir o processo de seleção na contratação de profissionais que irão contribuir para o

desenvolvimento da Sociedade.

Código:#Código# Página 7 de 10



Processo: #Cadeia de Valor#

 Avaliar as qualificações dos candidatos, internos e externos, por meio de instrumentos de seleção que permitam investigar a vivência profissional e pessoal, os requisitos do cargo e as competências comportamentais exigidas. Para colaboradores internos, inscritos e reprovados, comunicar o profissional sobre os critérios que não atendem.

- Conduzir os processos de seleção sem discriminação por gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, idade, condição de saúde ou reprodutiva.
- Conduzir os processos de seleção zelando pela equidade.
- Procurar ativamente com ajuda de parceiros e especialistas na área, profissionais diversos, capacitados para todas as vagas do Sociedade.
- Conduzir os processos de seleção convidando os candidatos de grupos historicamente minorizados, sem
 ignorar o equilíbrio com a meritocracia necessária para a prescrição do objeto de excelência.
- Apoiar o gestor requisitante na avaliação e retorno aos colaboradores em cada etapa e disponibilizar, quando solicitado, parecer ao gestor dos candidatos reprovados.
- Zelar pelo cumprimento desta política.

Candidato Interno

- Acompanhar a divulgação das vagas através do PGP, murais, SAP FIORI (app) e/ou Workplace e compartilhar interesse na participação junto ao seu gestor.
- Conferir se atende aos critérios divulgados na vaga e requisitos de elegibilidade definidos nesta Política.
- Realizar inscrição através dos canais institucionais, anexar currículo atualizado, respeitar os prazos e participar de todas as etapas requeridas dentro do processo seletivo estabelecido

Candidato Externo

- Atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga (formação, experiência, competências etc.);
- Apresentar documentação atualizada e verídica, como currículo, certificados e outros documentos solicitados;
- Alinhar expectativas em relação à vaga, como salário, local de trabalho e responsabilidades.

Gestor Requisitante

- Validar requisitos da vaga.
- Garantir o cumprimento desta política.

Código:#Código# Página 8 de 10



Processo: #Cadeia de Valor#

Amadurecer a diversidade, equidade e inclusão e procurar a diversificação das suas equipes.

Priorizar o aproveitamento interno, através da divulgação das vagas nos canais formais.

• Incentivar e acompanhar a participação dos profissionais de sua equipe, avaliando os critérios da vaga

com relação à gestão de desempenho de seus colaboradores.

Abrir a movimentação em sistema dentro do prazo acordado.

• Oferecer feedback e plano de desenvolvimento aos profissionais não aprovados da sua área de atuação

e orientar o colaborador em caso de não atendimento a um dos critérios de elegibilidade estabelecidos

na política.

• Acompanhar todas as entrevistas junto à área de Atração, Seleção e Diversidade, auxiliar na identificação

dos profissionais que contribuirão para as demandas da sua área.

Ser presente em todo o ciclo de gestão de pessoas, encantando desde o processo de atração e seleção,

estimulando o desenvolvimento e autoaprendizado, praticando ações de reconhecimento e fidelização

desse profissional.

Comprometer-se com a não discriminação por gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, etnia,

orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, idade, condição de saúde ou reprodutiva, e fazer

perguntas adequadas.

Gestor Cedente

Abrir a solicitação de movimentação interna no sistema ou junto ao RH;

Alinhar a data da movimentação com o gestor da área receptora e o colaborador;

Garantir a comunicação adequada ao time atual sobre a saída do colaborador;

Fornecer feedback ou avaliação de desempenho ao gestor receptor, quando necessário;

• Encerrar ou transferir responsabilidades do colaborador na área cedente, garantindo uma transição

organizada;

Auxiliar no planejamento da substituição (se aplicável) ou redistribuir atividades temporariamente.

8. CORRELAÇÃO COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Não se aplica.

9. REGISTROS DA QUALIDADE

Código:#Código# Página 9 de 10



Processo: #Cadeia de Valor#

Não se aplica.

10. INDICADORES DE DESEMPENHO

Não se aplica.

11. ANEXOS

Não se aplica.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

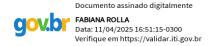
Não se aplica.

13. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

14. HISTÓRICO DE REVISÕES

#Histórico de Revisões#



Código:#Código# Página 10 de 10

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA - 15.04.2025. Ficam os senhores sócios proprietários fundadores do Bougainville Thermas Clube Hotel, CNPJ 26.894.550/0001-95, hoje" Caldas Park Termas Clube", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista no Art. 28, parágrafo único, no próximo dia 15.04.2025, às 9:30 horas em 1ª convocação, com a presença da maioria dos sócios, ou em 2ª e última convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de presentes, como faculta o art. 39 do Estatuto Social, na Sede do Clube, situado na Av. "D", Qd. 47-A, Área 01-B, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas-GO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de Contas dos Anos de 2022 à 2024; 2) Eleição de Nova Diretoria; 3) Assuntos Gerais. É lícito ao Sócio se fazer representar por procurador com procuração exclusiva para tal fim, com firma reconhecida e com poderes específicos para a respetiva Assembleia. Caldas Novas, 31 de março de 2025. Caldas Park Termas Clube - Eioly Masquio Monteiro da Silva-Diretora Presidente

Protocolo 526825

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) (Contrato de Gestão nº 037/2019) informa a publicação do processo seletivo de contratação ERRATA RFP 025/2024 Aquisição de duas mesas cirúrgicas, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-trindade/

Protocolo 527165

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

POLÍTICA - 1. INTRODUÇÃO As pessoas representam o valor mais importante de uma organização, pois constituem o seu intelectual. Elas são responsáveis por colocar em prática conhecimentos, contribuir com a sua experiência profissional e trazer o diferencial competitivo para a organização se destacar no mercado em que atua. Diante do processo de atração, a seleção tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento do quadro de pessoas que detém e gera o capital intelectual, e é fundamental o seu apoio na formação de equipes de alto desempenho para o alcance dos objetivos e execução das ações necessárias. A Área de Atração, Seleção & Diversidade da Sociedade Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE) tem como finalidade atender às necessidades de contratação da Sociedade, por meio da divulgação das oportunidades internas ou busca de recursos externos, utilizando metodologias e ferramentas de captação de candidatos, para a identificação de profissionais com qualificações compatíveis com os requisitos técnicos e comportamentais, para contribuir na constante busca da liderança da Sociedade no segmento da Saúde. 1. PRINCÍPIOS NORTEADORES: Esta política não pretende descrever e exaurir todas as situações relativas ao processo de recrutamento e seleção na Sociedade. Quando não houver, neste documento, exemplo explícito para orientar a conduta diante de situações concretas, a decisão deve ser orientada pelos seguintes princípios: IMPARCIALIDADE: as decisões de contratação devem ser isentas de quaisquer interesses ou ganhos pessoais ou de terceiros. TRANSPARÊNCIA: as informações sobre o Recrutamento Interno e recrutamento externo devem estar acessíveis aos candidatos internos e externos. EQUIDADE E INCLUSÃO: a Sociedade valoriza a diversidade, equidade e inclusão, buscando preencher suas vagas com candidatos que atendam aos Critérios de Elegibilidade definidos nesta política e aos requisitos e responsabilidades atribuídos a vaga, buscando em seu quadro a pluralidade de gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, etnia, orientação sexual, identidade de

gênero, estado civil, idade, condição de saúde ou reprodutiva. ÉTICA: as decisões devem seguir os valores e normas da Sociedade visando relações saudáveis e respeitosas entre os colaboradores. 2. OBJETIVO: Esta política tem por objetivo estabelecer regras, papéis e responsabilidades para assegurar que o processo de atração, recrutamento e seleção de profissionais estejam alinhados à estratégia, missão, visão e valores da Sociedade. 3. APLICABILIDADE: Esta Política se aplica a todos os processos seletivos da Sociedade, interno e/ou externo, e a colaboradores CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), pessoa jurídica e estagiários, que atendam aos critérios de elegibilidade definidos na presente Política. Além desta Política, as unidades públicas geridas pelo Einstein devem observar ainda as regras dos contratos com o ente público. 4. DESCRIÇÃO: O processo de recrutamento e seleção na Sociedade segue metodologia própria e atende as regras definidas abaixo. Planejamento e Alinhamento de Perfil: Visa o entendimento do perfil do profissional, os requisitos comportamentais, as competências desejadas, assim como perfil da área e da equipe, e os desafios da posição. O processo seletivo só deve se iniciar após o devido alinhamento de perfil realizado pelo RH e o gestor responsável da vaga. Parentesco: É permitido pessoas com relação de parentesco atuando na mesma área organizacional desde que não estejam respondendo à mesma liderança direta. São considerados parentes: pai, mãe, filho (a), irmão (a), cunhado (a), primo (a), avô (a), neto (a), tio (a), sobrinho (a), esposo (a), companheiro (a), genro, nora, sogro (a) e enteados. Banco de Talentos: A área de Recrutamento e Seleção possui um programa para manter informação de candidatos em Banco de Talentos. Abaixo seguem as regras atreladas a cada um deles: • Programa Enfermeiro Jr - Profissionais aprovados devem ter, ao final do processo seletivo, um dossiê pelo período de um ano, o qual deve ser direcionado para avaliação de diferentes áreas quando do surgimento de vagas, de acordo com seu perfil. • Mapeamento de Auxiliar e Técnico de Enfermagem - Profissionais aprovados em todas as etapas do processo seletivo, mas que não foram selecionados no processo para o qual concorreram, poderão ser direcionados para entrevista em diferentes áreas, de acordo com o surgimento de novas vagas. O processo deve ter a validade de um ano. • Auxiliar Administrativo para pessoa com deficiência (PCD) -Após 01 (um) ano no setor, deve ser efetivado na área atual. A posição que ficar livre, deve ser, exclusivamente, preenchida com outro profissional com deficiência e por se tratar de uma posição de desenvolvimento e de um programa específico, pode ser destinada a outro setor. • Jovem Aprendiz - Todos os Aprendizes devem ser convocados, periodicamente, por meio de ação específica da área de Atração e Seleção, para que sejam direcionados aos processos seletivos das vagas que atendam ao perfil. Divulgação de Vagas: As vagas abertas na Sociedade, salvo decisão em contratar com a participação do RH, devem ser prioritariamente divulgadas internamente possibilitando a inscrição e participação no processo seletivo, de todos os colaboradores interessados, que estejam elegíveis e atendam aos pré-requisitos definidos na divulgação da vaga e os critérios de elegibilidade. Nas vagas para posições de Pleno, Sênior Nível II e Nível III, pode ocorrer promoção direta, caso haja profissional pronto para sucessão direta na área. Para o público externo, a divulgação das vagas deve ser realizada por meio de estratégias de captação, buscando profissionais com qualificações compatíveis aos requisitos técnicos e comportamentais, que contribuam na constante busca da liderança no segmento da Saúde. Casos de Não Divulgação Interna da Vaga: • Vagas confidenciais. • Vagas de reestruturação das áreas ou de realocação interna. • Vagas para posições na Diretoria/COMEX, definidas pela Diretoria Eleita e Diretor Geral. Na ausência de candidato para sucessão, a vaga será divulgada interna e externamente. • Vagas de efetivação de temporário. • Vagas que possuem candidatos aprovados aguardando posição dentro do prazo de um ano. • Contratação de Agente Comunitário de Saúde para os Programas Governamentais, de acordo com documento norteador (exigência de contratação de profissionais residentes na microárea estabelecida pela prefeitura). • Contratação de expatriados ou atração de profissionais identificados no mercado, com estratégia e experiência diferenciada para ocupar posições ou projetos específicos definidos pelo Diretor Geral. Prazo e Canais para Divulgação das Vagas: O prazo mínimo para divulgação das vagas é de quatro dias úteis, mas em condições

normais será de sete dias. Para o público interno as vagas devem ser divulgadas nos murais físicos da Sociedade, Portal de Gestão de Pessoas (PGP), SAP FIORI (app) e Workplace. Para o público externo devem ser divulgadas pelo PGP e os sites Vagas.com, LinkedIn e outros. Retorno do Processo aos Finalistas: Todos os candidatos participantes do processo seletivo devem receber um retorno via e-mail institucional. Critérios de Elegibilidade: Para que um candidato interno ou externo possa concorrer em um Processo de Recrutamento é necessário que atenda aos critérios de elegibilidade descritos a seguir. Processo Seletivo Interno: O processo seletivo interno é um processo institucional que visa estimular o desenvolvimento dos colaboradores, oferecendo perspectivas de crescimento, bem como zelar pelo clima organizacional, satisfação e motivação dos colaboradores da Sociedade. Registros em Prontuário: Não possuir registro de advertência ou suspensão no prontuário funcional nos últimos 06 meses. Licença Médica ou Licença Maternidade: O colaborador que estiver em licença médica ou licença maternidade fica impedido de participar de processos de recrutamento interno durante o período de afastamento, uma vez que o contrato de trabalho está suspenso ou interrompido. Jovem Aprendiz: É permitido que o Jovem Aprendiz, em seu último mês de contrato, participe de processos seletivos internos. Realocação: Colaboradores que atuam em contratos de prazo determinado, posição de cobertura ou de áreas com revisão no quadro de pessoal devem ter prioridade para serem absorvidos em outras áreas. O Gestor atual, junto com a Consultora de RH, deve comunicar à área de Atração, Seleção & Diversidade a proximidade de término de contrato, para que sejam avaliadas as posições disponíveis e compatíveis ao perfil do candidato. Processo Seletivo Externo: O processo seletivo externo busca atender às necessidades de contratação da Sociedade, utilizando-se de um conjunto de técnicas que podem incluir triagem curricular, testes técnicos, entrevistas e outras avaliações considerando a posição e procedimentos que visam atrair candidatos potencialmente qualificados, que atendam os requisitos necessários para atuar na posição/área e estejam alinhados aos valores da Sociedade. A seleção será realizada com base em critérios objetivos, de acordo com as competências técnicas e comportamentais, garantindo imparcialidade e equidade no processo seletivo. Processo Seletivo Externo com Ex-colaborador: Ex-colaboradores devem ser contratados somente se estiverem enquadrados nas diretrizes de readmissão e após análise das seguintes áreas: RH (Administração de Pessoal e Remuneração), jurídico e Saúde Ocupacional. Profissionais, pessoas jurídicas ou empresas terceirizadas podem participar dos processos seletivos da Sociedade somente com autorização/formalização prévia, por e-mail, do gestor e de acordo com as premissas de contrato. Nepotismo: A presente Política, de responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos, veda o nepotismo, garantindo que todas as contratações sejam pautadas na imparcialidade e na transparência. Pessoas com vínculos com agentes públicos poderão ser contratadas, desde que atendam aos requisitos da vaga e participem do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, cumprindo todas as etapas, incluindo candidatura, provas (se aplicáveis) e entrevistas. Adicionalmente, importa observar que a escolha dos candidatos é baseada exclusivamente em sua qualificação e aptidão profissional. do documento: íntegra https://hugo.org.br/ regulamento-de-contratacao-de-pessoal/

Protocolo 527167

VELAS D'OUROS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VELAS LTDA, inscrito no CNPJ:33.654.768/0001-38, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de 32.99-0-06- Fabricação de velas, inclusive decorativas, situada na Rua Trento, quadra21, lote 15, Bairro Residencial Jardim Itália I e II etapa, Anápolis - GO.

Protocolo 527201

SMART PETROL TERMINAIS DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.723.780/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, de Senador Canedo, estado de Goiás, a Licença Ambiental Corretiva de Ampliação e Funcionamento, para depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, na Avenida Tropical - módulo 16, número 900, sala 5, Distrito Industrial Brasil Central, CFP: 75.251-722

Protocolo 527226

TERMINAIS CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 52.966.5580001-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, de Senador Canedo, estado de Goiás, a Licença Ambiental Corretiva de Funcionamento, para depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, na Avenida Tropical - Módulo 08, bloco A, Andar 2 Distrito Industrial Brasil Central, CEP: 75.251-722

Protocolo 527228

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação ERRATA RFP 04/2025 Aquisição de 2 Aparelhos de Anestesia, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/

Protocolo 527273

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Ans

Membros dos Conselhos Gestor e Fiscal do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO (18.176.322/0002-32) Rio Verde - Goiás

Opinião com Ressalva Sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 2023, compreendendo o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, e do fluxo de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis, demais notas explicativas e ainda a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Na análise da auditoria para verificar a conformidade com o estipulado na Resolução Normativa 13/2017-TCE-GO, especialmente em relação à alínea "S", item 14 do seu Anexo I e ao item 2 do seu Anexo III, constatou-se que os índices atuais relacionados à evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário estão dentro dos parâmetros de normalidade esperados.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos comentários contidos no parágrafo "base para opinião com ressalva" possam ter sobre as demonstrações contábeis acima referidas, elas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira do IPGSE, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa

para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Embasamento para Opinião com Ressalva

A Entidade deixou de realizar teste de recuperabilidade de ativos, previsto na NBCTG 01 (R4). O objetivo é demonstrar se houve ou não redução do valor recup

 Documento assinado digitalmente



Secretaria de Estado da Saúde



Goiânia/GO, 11 de abril de 2025.

À RESPEITOSA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

Assunto: Processo de Seleção e Contratação – Médicos PJ | Einstein Regional Goiás

Etapas | Processo Seletivo a Contratação

- 1. Solicitação área Requisitante
- 2. Processo Seletivo

A contratação de médicos na instituição segue um processo criterioso e estruturado, com o objetivo de garantir a excelência no atendimento e a qualidade técnica dos profissionais.

- 1. Solicitação da vaga é feito via Forms onde contém de forma fidedigna todas as informações referente a vaga, após, precisamos do "De acordo" da Gerência Médica da Unidade. Logo em seguida é enviado ao coordenador (gestor que solicitou a vaga) o descritivo de cargo para validação. Caso tenha a observação no Forms para chamar algum candidato em banco de talentos, confirmamos a informação, avaliamos se o perfil atende aos requisitos da vaga, se participou da entrevista e da prova teórica para dar seguimento ao chamamento e aos trâmites de contratação com o RH.
- 2. Após o "De acordo" da Gerência Médica da Unidade a vaga será divulgada conforme validação e o processo será conduzido com base da descrição validada. A vaga é divulgada no site do Einstein Carreiras https://www.einstein.br/n/o-einstein/carreiras por um período de no mínimo 05 dias.

Após o encerramento das inscrições, iniciamos a triagem dos candidatos com base nos requisitos da vaga. Nessa etapa, avaliamos cuidadosamente a formação acadêmica, experiências anteriores, cursos de atualização e especializações pertinentes ao cargo.

Os candidatos aprovados nessa fase recebem uma avaliação teórica online, focada nos conhecimentos técnicos específicos da área de atuação, com o objetivo de verificar o domínio dos conteúdos essenciais à prática médica. A prova é aplicada por meio da plataforma Rocket Quiz e deve ser concluída em até 48 horas.

Após a finalização da prova, agendamos entrevistas virtuais com o RH e o gestor, conforme a disponibilidade das agendas. Nessas entrevistas, buscamos conhecer melhor o perfil do candidato, sua trajetória profissional, expectativas e postura ética. Também são avaliadas competências comportamentais, habilidades interpessoais e o alinhamento com os valores e a cultura da instituição, priorizando profissionais comprometidos, empáticos e colaborativos

Ao finalizar as entrevistas é necessário que o Gestor da área envie por e-mail o status dos candidatos (aprovados / reprovados / banco de talentos). Para os aprovados é realizado o envio da informação de aprovação por e-mail; solicitação de contrato via Forms para o time de Gestão Médicos Terceiros.





Secretaria de Estado da Saúde



O processo seletivo visa garantir a escolha de profissionais qualificados e alinhados com a missão de oferecer um atendimento de excelência à população.

Todas as etapas do processo seletivo seguem rigorosamente nossa política de recrutamento e seleção, previamente divulgado em diário oficial e portal da transparência.

Modelo Forms solicitação da vaga:

Formulário de Solicitação para Contratação de Médicos PJ - HUGO - Hospital de Urgências de Goiás

Olá

Segue a Solicitação para contratação de Médicos PJ - HUGO - Hospital de Urgências de Goiás

Diretoria: HUGO - Hospital de Urgências de Goiás

Área Solicitante: TAP

Nome do Gestor: Rafael Yudi Scalia Cunha Hoshino

Centro de Custo: TAP - CMC Especialidade Médica: Generalista

Justificativa: Saída de diversos membros do TAP

Quantidade de Profissionais: 1

Horários da Prestação de Serviço: Sabado 19 as 7 - 15/15 dias

Forma de Pagamento: 130 reais a hora

Gostaria de chamar algum profissional...: JARBAS FERREIRA DA SILVA SEGUNDO - hospitalista

Número da Solicitação: 157

Devolutiva Gerencia Médica:

Favor responder o presente e-mail aprovando ou Reprovando a solicitação.

IMPORTANTE: Após a aprovação do Gerente Médico, a vaga será trabalhada pela área de Atração e Seleção. A Contratação do Médico PJ ocorrerá após a finalização da etapa de atração e seleção, observando as etapas necessárias da formalização do contrato de prestação de serviços."

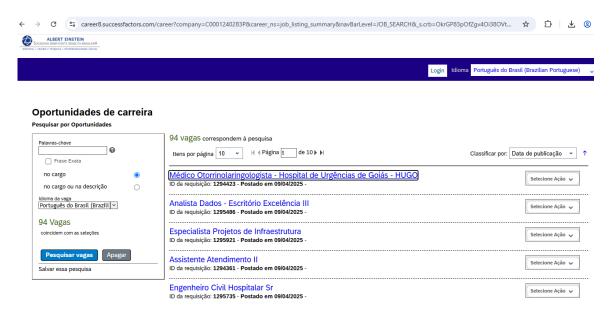




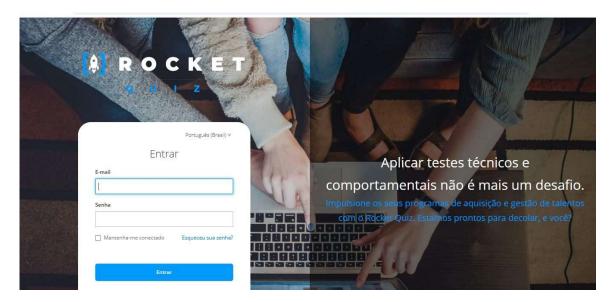
SES Secretaria de Estado da Saúde



Vaga divulgada:



Plataforma para envio de provas:







Secretaria de Estado da Saúde



Modelo e-mail solicitação de contrato:

Novo (a) Médico (a) Admitido - HUGO - Mariana Braga Teixeira

Nome Completo: Mariana Braga Teixeira

Especialidade: TAP

Coordenador Médico: Rafael Yudi Scalia Cunha Hoshino

Centro de Custo: POHG

E-mail: mbrgteixeira@gmail.com

Telefone: 62982209239

Contratado Em Outra Unidade: ["HUGO"]

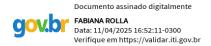
Próximos Passos:

- 1. Solictação de Documentos;
- 2. Cadastro de Fornecedores:
- 3. Confecção e Assinatura do Contrato de Prestação de Serviço;
- 4. Cadastro Médico;
- 5. Liberação de Acessos.

Atenção: A prestação de serviços só pode ser iniciada após a assinatura do contrato e a ativação do cadastro médico.

Número da Solicitação: 175

Atenciosamente,



Dra. Fabiana Rolla Diretora

Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO

